



## ENCAMINHAMENTO E AUTORIZAÇÃO

DE: MARIA INGRED SILVA, SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO.

PARA: MAILSON ALMEIDA GOMES, Presidente da Comissão Permanente de Licitação;

A Ilma. Sra. MARIA INGRED SILVA, SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO do Município de Graça, com fulcro no Decreto Federal nº 7.892 de 23 de janeiro de 2013, e suas posteriores alterações que regulamentam o Art. 15 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, **AUTORIZA** a abertura de Procedimento Administrativo de ADESÃO (CARONA) À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 7/2019 cujo objeto é o REGISTRO DE PREÇOS para **“eventual aquisição de veículo de transporte escolar diário de estudantes, denominado de Ônibus Rural Escolar (ORE) ou Ônibus Urbano Escolar Acessível (ONUREA), em atendimento às entidades educacionais das redes públicas de ensino nos Estados, Distrito Federal e Municípios, de acordo com as especificações, quantidades estimadas e condições constantes no Termo de Referência - Anexo I do Edital de Pregão Eletrônico n.º 11/2019 - FNDE, objetivando a AQUISIÇÃO DE TRANSPORTE ESCOLAR DIÁRIO DE ESTUDANTES, DENOMINADO DE ÔNIBUS RURAL ESCOLAR (ORE) PARA ATENDER AS NECESSIDADES DE TRANSPORTE DE ESTUDANTES DAS ESCOLAS DA REDE PÚBLICA DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE GRAÇA-CE.**

### 1- ABERTURA:

Por ordem da SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO fica autorizado a instauração nesta data do presente Procedimento Administrativo de Adesão (carona) à Ata de Registro de Preços originária do Pregão Eletrônico nº 11/2019 - FNDE, tudo com fundamento no Decreto Federal nº 7.892 de 23 de janeiro de 2013, e suas posteriores alterações que regulamentam o Art. 15 da Lei nº 8.666/93, visando a AQUISIÇÃO DE TRANSPORTE ESCOLAR DIÁRIO DE ESTUDANTES, DENOMINADO DE ÔNIBUS RURAL ESCOLAR (ORE) PARA ATENDER AS NECESSIDADES DE TRANSPORTE DE ESTUDANTES DAS ESCOLAS DA REDE PÚBLICA DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE GRAÇA-CE.

### 2- JUSTIFICATIVA:

A Secretaria Municipal de EDUCAÇÃO pretendendo a AQUISIÇÃO DE TRANSPORTE ESCOLAR DIÁRIO DE ESTUDANTES, DENOMINADO DE ÔNIBUS RURAL ESCOLAR (ORE) PARA ATENDER AS NECESSIDADES DE TRANSPORTE DE ESTUDANTES DAS ESCOLAS DA REDE PÚBLICA DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE GRAÇA-CE, a fim de verificar os preços atualizados no mercado. Assim resguardando-se por meio de preço oficial registrado em Ata de Registro de Preços oriunda do processo supra mencionado.

Daí porque, não bastasse à economia nominal obtida que, por si só, já é motivo suficiente para caracterizar a vantajosidade para a Secretaria de Educação do Município de Graça/CE em aderir aquela Ata de Registro de Preços.

Assim, providencie-se a competente consulta ao órgão gerenciador, na forma da legislação vigente, tendo como parâmetro a ata de registro de preços nº 7/2019, conforme cópia junta aos autos pela Coordenadoria de Compras.

Graça-CE, 16 de Dezembro de 2019.

  
MÁRIA INGRED SILVA  
SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO